Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0306/17
PLL Nº 013/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 97 /17 – CCJ

Proíbe os reincidentes em maus-tratos contra animais de obter nova adoção, guarda ou tutela de animais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

A Procuradoria da Casa, no Parecer na fl. 05, considerou que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, porém, considerou que "o conteúdo normativo da proposição incide sobre matéria atinente a direito civil – posse e propriedade de bens móveis (semoventes) –, extrapolando do âmbito do interesse local e incidindo em violação ao disposto no art. 22, inciso I, da Constituição da República".

Em seguida, o Projeto foi encaminhado à CCJ para parecer, designando-se como relator o vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.

Em que pese o relevante mérito do Projeto de Lei em análise, mister se faz esclarecer que à Comissão de Constituição e Justiça compete examinar e emitir pareceres sobre aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, consoante o que dispõe o art. 36 da Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre. Neste sentido, a emissão de parecer deste órgão do Legislativo Municipal deve estar em consonância ao comando legal previamente estipulado pela legislação mencionada.

A douta Procuradoria apontou que a intenção legislativa interfere nos comandos legais referentes ao direito civil e viola artigo da Constituição Federal. Sendo assim, de acordo com os parâmetros legais exigidos pelos diplomas normativos acima mencionados, seguimos a opinião consignada no parecer à fl. 05.

PARECER Nº 97 /17 – CCJ

Destarte, acolhemos o Parecer Prévio do Órgão Consultivo da Casa e concluímos pela **existência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 2 de maio de 2017.

Vereador Márcio Bins Ely,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 16-5-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Dr. Thiago
NÃO VOTOU

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Luciano Marcantonio

Vereador Adeli Sell

Vereador Rodrigo Maroni
NÃO VOTOU

/JCBC